

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 012/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacelar, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito municipal, Francisco Flavio de Lima Furtado, inscrito(a) no CPF sob o nº 396.299.293-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.036.546 SSP/PI considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, publicada no 30 de de Março de 2021 processo administrativo n.º 1003.2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

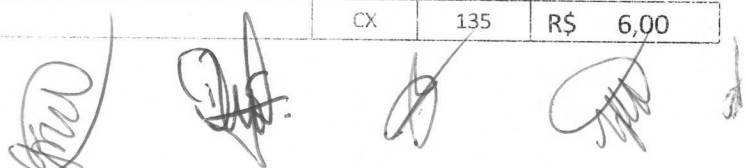
1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral em apoio as Atividades das Secretarias Municipais do Município de DUQUE BACELAR/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI				
CNPJ: 36.306.615/0001-98				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VAL UNIT
1	ALCOOL PARA MIMEOGRAFO, 1.000 ML CX COM 12 UND.	CX	20	R\$ 92,00
7	AREIA BRILHANTE CORES VARIADAS	KG	30	R\$ 16,80
11	BALÕES TAMNHO 7 IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS. DIÂMETRO DO BALÃO INFLADO 20,5 CM VOLUME 4,51, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES. PACOTE COM 50 UNIDADES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS	PCT	450	R\$ 6,45
14	BARBANTE DE NYLON PRETO - ROLO COM 120 METROS,DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	UND	30	R\$ 6,70
15	BARBANTE DE ALGODÃO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	UND	105	R\$ 14,80
18	BOLA DE PLÁSTICO PVC INFLÁVEL DE FUTEBOL - TAMNAHO MÉDIO DE 8 POLEGADAS	UND	115	R\$ 6,64
20	BORRACHA PONTEIRA BRANCA 1X50 UND. ZAP	CX	135	R\$ 6,00

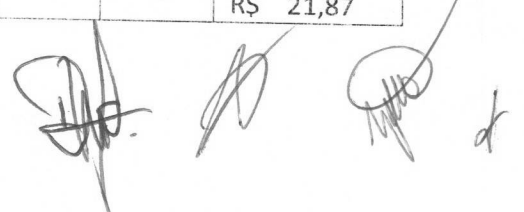



 PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
 Rua Coronel Rosalino, s/n. Centro, Duque Bacelar-MA
 CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. N° _____
 Proc. N° _____
 Rubrica _____

22	CADERNO DE 4 MATERIAS, COM ESPIRAL, TIPO BROCHURA, COM 96 FOLHAS (TAMANHO 200MM X 275MM)	UND	905	R\$ 1,70
24	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MEDINDO 210 X 297 MM. PCT COM 100 UND	PCT	50	R\$ 34,90
26	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4, EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, MEDINDO 210 X 297 MM. PCT COM 100 UND	PCT	50	R\$ 36,00
27	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TAM A-4, MEDINDO 210 X 297 MM COM 0,30 MM DE ESPESSURA, COR AZUL, FOSCO PCT. COM 100 UND.	PCT	50	R\$ 36,00
28	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, TAM A-4, MEDINDO 210 X 297 MM COM 0,30 MM DE ESPESSURA, COR PRETA, FOSCO PCT. COM 100 UND.	PCT	50	R\$ 36,00
29	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM POLIANDAS, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ALTURA E 13,3 CM DE LARGURA, NA COR AMARELA, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UND	720	R\$ 4,15
30	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA 03 ANDARES HORIZONTAL	UND	6	R\$ 34,50
35	CARTOLINA ESCOLAR COMUM CORES VARIADAS NAS DIMENSÕES 500X660 MM COM GRAMATURA 120G/M ²	FLS	1700	R\$ 0,35
36	CD-R, VIRGEM,	UND	230	R\$ 0,70
38	CLIP Nº 3/0 GALVANIZADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CX	173	R\$ 3,45
39	CLIP Nº 6/0 GALVANIZADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CX	123	R\$ 4,45
40	CLIP Nº 8/0 GALVANIZADO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	CX	110	R\$ 4,95
43	COLA BRANCA 500G	UNID	110	R\$ 6,40
45	COLA DE SILICONE FRIO 90G	UNID	20	R\$ 3,45
48	COLA PARA ISOPOR 1 LT, CX COM 12 UND.	CX	38	R\$ 224,06
51	CONE DE PLÁSTICO - TAM. 50CM	UND	62	R\$ 18,40
53	CRACHÁS PVC 0,5MM COM PRESILHA REMOVÍVEL, VERNIZ CRISTAL	UND	210	R\$ 0,55
57	ESPIRAL TAM 09 MM, PARA 50 FOLHAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UND.	PCT	50	R\$ 12,58
59	ESPIRAL TAM 29 MM, PARA 200 FOLHAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UND.	PCT	50	R\$ 27,80
62	ESPIRAL TAM 50 MM, PARA 500 FOLHAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UND.	PCT	50	R\$ 31,65
69	ENVELOPE SACO AP 41 (BRANCO)	UND	100	R\$ 1,20
72	ENVELOPE PARA CONVITE - CORES VARIADAS, EM PAPEL 90 GR, MED. 23 CM DE LARGURA X 16 CM DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE.	UND	200	R\$ 1,02
75	ESTILETE TIPO LAMINA RETRÁTRIL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 19 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE PRAZO DE VALIDADE INDETERMINAVEL	UND	132	R\$ 1,25
79	ETIQUETA PARA IMPRESSORA ADESIVO A4248 COM 25 FLS FORMATO 31X17MM	PCT	10	R\$ 21,87

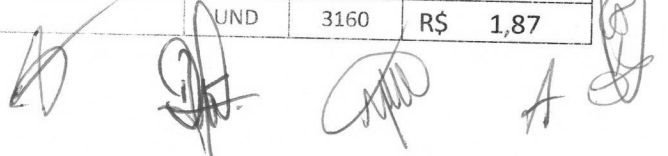



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
 Rua Coronel Rosalino, s/n. Centro, Duque Bacelar-MA
 CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº _____
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

81	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, DE BOA QUALIDADE, EM AÇO INOX, MED. APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	UND	83	R\$ 1,26
83	FELTRO - ROLO COM 10M X 1,40M CORES VARIADAS	ROLO	5	R\$ 6,30
84	FITA ADESIVA GOMADA/ PAPEL 38X50	UND	362	R\$ 8,45
85	FITA ADESIVA GOMADA/ PROPILENO 38X50	UND	330	R\$ 15,70
88	FITA DUPLA FACE TAMANHO 19MMX30M COM ADESIVO ACRILICO. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SENTÉTICAS DE AMBOS OS DADOS.	UND	25	R\$ 6,85
89	FITA DECORATIVA (CORES VARIADAS) 50 M COM 3 CM DE LARGURA	ROLO	100	R\$ 10,15
91	GIZ DE CERA COM 12 UNI GRANDE	CX	277	R\$ 3,50
93	GRAMPEADOR INDUSTRIAL COM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA NA COR PRETA, CAPACIDADE ATÉ 240 FOLHAS, 1ª QUALIDADE. GE-1070. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 295 MM, LARGURA 90 MM, 190 MM	UND	25	R\$ 149,90
96	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/06 TIPO COBREADO - CX COM 5.000 UND.	CX	137	R\$ 3,65
97	GRAMPOS TIPOS COBREADO PARA GRAMPEADOR COM CAPACIDADE P/ 200FLS	CX	31	R\$ 7,85
98	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHOS, FERRO, 50 UND. 80MM	CX	72	R\$ 5,50
100	FOLHA DE ISOPOR 5 CM, PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM	FLS	130	R\$ 3,30
102	JOGO DE DAMAS - TABULEIRO COM BORDAS DE MADEIRA / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	64	R\$ 27,90
105	KIT EDUCATIVO - PEÇAS PARA MONTAR - JOGO COM FORMAS E CORES VARIADAS / COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO / EMBALAGEM TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER CONTENDO 150 PEÇAS	KIT	116	R\$ 31,95
110	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO APROX. 206X300 MM, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M2	UND	225	R\$ 8,90
111	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO APROX. 206X300 MM, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M2	UND	180	R\$ 15,60
112	LIVRO DE ATA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS, CAPA CARTONADA PLASTIFICADA PRETA, FORMATO APROX. 206X300 MM, GRAMATURA DO PAPEL 56G/M2	UND	120	R\$ 25,90
113	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA SEM MARGEM COM DIMENSÕES DE 320MM X 220 MM	UND	190	R\$ 11,80
115	LETRAS MÓVEIS EM E.V.A	CX	115	R\$ 20,95
118	MALHAS CORES VARIADAS	KG	310	R\$ 47,25
120	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CRENE ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE DA CARGA: 2 ANOS	UND	30	R\$ 4,49
122	NOVELO DE LÃ - COM 100M	NOVELO	10	R\$ 6,80
123	MATERIAL DOURADO EM E.V.A	CX	10	R\$ 16,00
128	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA RESMA COM 400 FLS	RM	20	R\$ 52,28
137	PAPEL MADEIRA - DIMENSÕES: 96CM X 66CM	UND	3300	R\$ 0,70
138	PAPEL OFÍCIO 02 016X330MM CX COM 10 RESMA	CX	17	R\$ 259,80
139	PAPEL PARA FAX -(BOBINA PARA FAX 215MMX30M)	UND	180	R\$ 14,80
141	PAPEL PESO 40G	UND	3160	R\$ 1,87



143	PASTA SANFONADA MÉDIA (A-4) COM 12 DIVISÕES. BICOLOR, COM 12 ETIQUETAS DE PAPEL PATA TÍTULOS. FECHAMENTO COM ELÁSTICOS.	UND	60	R\$ 4,97
146	PASTA CLASSIFICADORA, COM GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO 24 CM DE LARGURA, EM PAPELÃO RESISTENTE, REVESTIDO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRAMOS NA PARTE INFERIOR, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	UND	470	R\$ 4,45
148	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO	UND	160	R\$ 5,95
153	PASTA COM PRESSILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA, ESPESSURA: 0,35 MM, TEXTURA: SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO: 245 LARGURA X 340 ALTURA MM	UND	100	R\$ 5,25
156	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO LISO (CORES VARIADAS)	UND	100	R\$ 3,39
166	PINCEL HIDROCOR 1X12 UND,	CX	130	R\$ 6,95
167	PINCEL HIDROCOR GROSSO 1X12UND	CX	150	R\$ 8,90
171	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UND	77	R\$ 18,00
185	REGUA DE 50 CM, ESPESSURA 3,0 MM, ESCALA 50 CM, DIMENSÕES APROXIMADAS 0,3 X4 E 0X51 CM, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 70 G	UND	318	R\$ 1,87
188	TESOURA APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, 13 CM, CORES SORTIDAS. PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOX. COM ESCALA DE 5 CM IMPRESSA, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATÔMICO COLOR. CX COM 12 UNIDADES	CX	115	R\$ 13,25
191	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 40 ML COM ASEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, ÓPTICO E CORANTES, COM A DESCRIÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, CX COM 6 UND NA COR AZUL.	CX	30	R\$ 22,60
192	UMEDECEDOR DE DEDOS	UND	15	R\$ 3,50
193	TINTA FACIAL C/6 CORES + GLITTER+ PINCEL	UND	25	R\$ 25,50
194	VERNIZ LATA DE 1L	UND	10	R\$ 31,89
195	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS	UND	114	R\$ 16,30
196	PILHA PILOTO	UND	100	R\$ 4,30

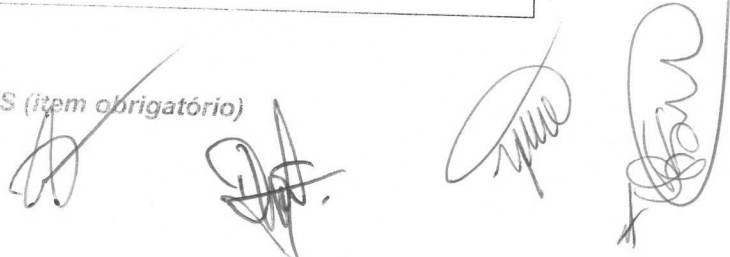
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAPEDUQUE

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)



- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA




- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



8

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

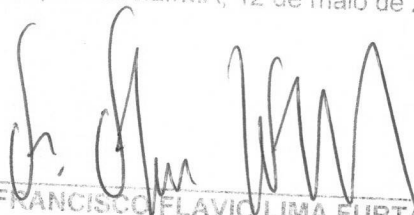
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Duque Bacelar/MA, 12 de maio de 2021.


FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
CPF: 396.299.293-68
RG: 1.036.546 SSP/PI
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

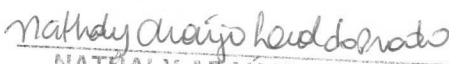

PREFEITURA DO
DUQUE BACELAR

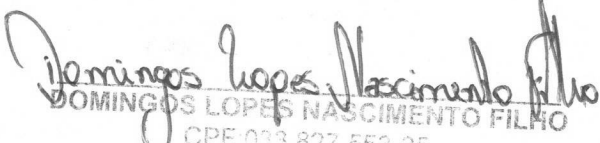
Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

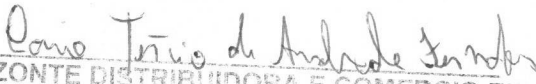
FLS. N° _____
Proc. N° _____
Rubrica _____


JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
CPF: 375.125.443-91
RG: 819292 SSP/PI
Secretário Municipal de Educação
Órgão Participante


GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA
CPF: 841.838.453-00
RG: 3.385.033 SSP/PI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Participante


NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO
CPF: 016.692.873-94
RG: 2.277.152 SSP/PI
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante


DOMINGOS LOPES NASCIMENTO FILHO
CPF: 033.827.553-35
RG: 030878102006-8 SSP/MA
Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Duque Bacelar.


HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 36.306.615/0001-98
RESPONSÁVEL: IAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS
CPF: 052.195.253-01